



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

## **EDITAL nº 13/2020 – Abertura de inscrição para seleção da equipe de suporte pedagógico do Programa Universidade para Todos – 2020/2021**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT, torna público a abertura das inscrições para a seleção da equipe de suporte pedagógico, não selecionados através do Edital nº 12/2020, para atuar no Programa Universidade para Todos (UPT) nos anos de 2020 e 2021, para atender ao objetivo do Contrato firmado entre a UFRB e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Universidade para Todos (UPT) objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por estudantes de universidades públicas baianas que atuarão na condição de bolsistas.

### **2. DO OBJETO**

2.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para as funções indicadas no item 3, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Programa Universidade para Todos.

2.2. As pessoas selecionadas irão desenvolver atividades junto à Coordenação Geral do Programa UPT e atuarão em municípios da área de abrangência da UFRB.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

2.3. Os/as candidatos/as classificados/as poderão ser convocados/as durante a vigência do Programa Universidade para Todos (UPT) nos anos de 2020 e 2021, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos (UPT).

### **3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES**

3.1. O período de concessão da Bolsa é de até 05 (cinco) meses, podendo ser renovável de acordo com a necessidade da equipe gestora, disponibilidade financeira e da verificação da manutenção das condições de elegibilidade do(a) bolsista;

3.1.1. A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa ou às horas/aulas ministradas.

3.2. As vagas disponíveis, os pré-requisitos e as atribuições para o desempenho da função, a carga horária definida e o valor das bolsas são os estabelecidos no Quadro 1.

3.3. É requisito comum para todos os cargos que os/as candidatos/as possuam os recursos e equipamentos próprios suficientes para cumprimento das atividades na modalidade remota, a saber: aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook, tablet, celular etc) e acesso à internet de qualidade para o bom desempenho da função.

#### **Quadro 1 – Vagas, síntese das atribuições, pré-requisitos específicos, carga horária e valor das bolsas**

Código de Área: 04	Função: Coordenador(a) de Área	Vagas: 04
Carga Horária: 08 horas semanais	Valor da Bolsa: R\$ 1.300,00 por mês	
<u>Síntese das atribuições:</u> 04 coordenadores/as de área responsáveis pela formação continuada,		



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

acompanhamento e orientação dos professores monitores; e orientação da elaboração do Plano de Estudos;

Pré-requisitos exigidos:

- 1) Ser docente do quadro efetivo, sendo que no caso de professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa – abril de 2021;
- 2) ter formação e estar atuando na área à qual irá concorrer;
- 3) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado.
- 4) ter disponibilidade de carga horária de 08 horas semanais para atuar no Programa.
- 5) realizar formação continuada dos monitores da sua disciplina/área, reunindo-se com esse grupo quinzenalmente, durante a execução das ações do Programa; realizar acompanhamento e orientação individual dos monitores de maneira remota;
- 6) orientar a elaboração dos Planos de Estudo de cada área.

Área/ Vagas:

Literatura (01 vaga) Matemática (01 vaga), Física (01 vaga) e Línguas Estrangeiras (Inglês e Espanhol) (01 vaga).

Código de Área: 05	Função: Professor(a) Monitor(a)	Vagas: 24
Carga Horária: variável	Valor da Hora/Aula: R\$ 18,00	

Síntese das atribuições:

21 monitores/as de ensino - ministrar as aulas online de componente para o qual se inscreveu; orientar a resolução de listas de exercícios; realizar plantões tira-dúvidas; realizar lives temáticas; realizar aulas virtuais e demais atividades propostas pela coordenação pedagógica e coordenação de área.

Pré-requisitos exigidos:

- 1) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB na área relacionada à que pretende lecionar, a partir do 4º semestre de ingresso para graduação e 2º semestre para pós-graduação;
- 2) Não ser concluinte do curso de graduação;
- 3) Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 4) Não receber qualquer outra bolsa, tais como PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

vinculação a programas e projetos), PET, Residência Pedagógica, entre outros, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada;  
5) Estar em dia com as obrigações civis e militares;  
6) Ter domínio das ferramentas do Pacote Office, Internet, plataformas de reuniões e experiências com AVAs.

Área/ Vagas:

Língua Portuguesa (06 vagas), Redação (04 vagas), Física (03 vagas), Química (03 vagas), Literatura (02 vagas), Geografia (03 vagas) e Língua Estrangeira (03 vagas, sendo 02 vagas de Inglês e 01 vaga de Espanhol)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 02 a 08 de dezembro de 2020, até as 23h59;

4.2. As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o/a candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição e encaminhá-lo após anexar os documentos necessários, em arquivo único, no formato PDF;

4.3. Os documentos necessários para realizar a inscrição são:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Currículo Lattes em formato PDF;
- d) Histórico acadêmico atualizado, contendo todas as páginas, para o cargo de professor(a) monitor(a);
- e) Comprovante de matrícula para o cargo de professor(a) monitor(a);
- f) Comprovação da última titulação acadêmica para o cargo de Coordenador(a) de Área;

4.4. O/a candidato(a) somente poderá concorrer a uma única função. Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

4.5. Os/as estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado;

4.6. Os/as discentes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 4.5. deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

4.7. As inscrições devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

4.8. Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no item 4.1 deste edital;

4.9. No momento de preenchimento do formulário de inscrição, no campo “nome”, poderá ser informado o nome social seguido do nome civil, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016;

4.9.1. O parágrafo único do Art. 1º do referido decreto, considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Caberá à Coordenação Geral do Programa Universidade para Todos conduzir o processo seletivo;

5.2. A seleção constará de três etapas:



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

- a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise da documentação encaminhada;
- b) a segunda etapa, de caráter classificatório, constará de análise curricular a ser realizada pelos membros da Coordenação Geral do Programa.
- c) a terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista a ser realizada pela Coordenação Pedagógica do Programa. Esta etapa será realizada de maneira remota, onde os/as candidatos/as serão arguidos sobre suas experiências prévias nas áreas de atuação para as quais estão concorrendo e sobre as alternativas para formação pré-vestibular na modalidade remota intensiva, a partir de suas áreas de formação.

5.3. A avaliação dos(as) candidatos(as) será feita com base nos seguintes fatores:

**Quadro 2 – Avaliação dos/as candidatos/as a coordenadores/as de área**

Itens da Avaliação	Peso	Pontos (até)
Participação em ações de Extensão com carga horária mínima de 40 horas	0,5 por atividade	1,0
Atuação como formador/a, em atividades a partir de 20 horas, na área escolhida	1,0 por atividade	2,0
Experiência Profissional na área (Curso Pré-Vestibular ou ensino médio – área pedagógica)	1,0 por semestre de atuação	3,0
Experiência Profissional na área (como docente na área escolhida)	1,0 por ano de atuação	4,0
Total		10,0



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

**Quadro 3 – Avaliação dos/as candidatos/as a professores/as monitores/as**

Itens da Análise Curricular	Peso	Pontos (até)
Histórico Acadêmico - Participação em Projetos ou Programas de extensão	0,5 por semestre	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 por semestre	1,0
Realização de estágio em docência na educação básica	0,5 por semestre	1,5
Ser estudante de curso de licenciatura	1,5	1,5
Monitoria em disciplina que pretende lecionar	0,5 por semestre	2,0
Experiência com cursinho pré-vestibular	1,0 por semestre	3,0
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

5.4. A entrevista acontecerá entre os dias 15 a 17 de dezembro de 2020, em horários a serem divulgados na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/>) no dia 14 de dezembro de 2020 juntamente com o resultado final da homologação das inscrições;

5.5. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do(a) candidato(a);

5.6. A entrevista será feita de forma remota, via Google Meet;

5.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota na entrevista

b) avaliação do currículo no que se refere à participação do(a) candidato(a) em atividades de extensão e de experiência profissional;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

c) maior coeficiente de rendimento, conforme histórico acadêmico para os/as candidatos/as a professores/as monitores/as.

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado final da seleção apresentará os/as candidatos(as) “Classificados(as), mas não Contemplados(as) com Bolsa” e os “Selecionados(as) com Bolsa” e será publicado na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/>);

6.2. Os/as classificados(as) e que não forem contemplados com bolsa irão compor um cadastro de reserva do Programa;

6.3. Ocorrendo desistência ou desligamento do Programa, a bolsa poderá ser transferida para outra pessoa, respeitando a ordem de classificação no cadastro de reserva;

6.4. Os(as) bolsistas deverão enviar, exclusivamente por e-mail, o Termo de Outorga devidamente preenchido e assinado, com os demais documentos (cópias do RG, CPF e do extrato bancário contendo de forma legível o nome do banco, o nº da agência e da conta corrente), conforme prazo estabelecido no item 8.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

7.1. Todo/a candidato/a poderá impetrar recurso, independente da ordem de classificação do(a) mesmo(a), em relação à homologação das inscrições;

7.2 O recurso deverá ser feito em 1 (uma) lauda, Fonte Times New Roman ou Arial e Tamanho 12, além de constar o nome da pessoa, o CPF e vaga ao qual está concorrendo;

7.3. O recurso, após assinado, deverá ser digitalizado, convertido em PDF e anexado à mensagem eletrônica;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

7.4. O recurso deverá ser remetido, exclusivamente, para o e-mail [upt@ufrb.edu.br](mailto:upt@ufrb.edu.br) tendo como título para o campo assunto: Recurso contra o Resultado Provisório do Edital nº 13/2020;

7.5. Os recursos deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário local, da data limite da interposição de recurso (Quadro 4);

7.6. A PROEXT não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e nem por documentos corrompidos;

7.7 Não haverá reapreciação de recursos.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 4.

**Quadro 4 – Cronograma de Atividades**

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital	02 de dezembro de 2020
Período de inscrição	De 02 a 08 de dezembro de 2020
Divulgação da homologação das inscrições	Até 10 de dezembro de 2020
Período de interposição de recursos	11 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado após julgamento dos recursos e horários das entrevistas	Até 14 de dezembro de 2020
Período de realização das entrevistas	De 15 a 17 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado final	Até 18 de dezembro de 2020



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

Entrega da documentação	Até 21 de dezembro de 2020 para professores/as monitores/as e até 29 de dezembro para coordenadores/as de área
Vigência da bolsa	De dezembro de 2020 a abril de 2021 para professores/as monitores/as e de janeiro a abril de 2021 para coordenadores/as de área

8.2. A PROEXT e a Coordenação Geral do Programa UPT publicarão na página <https://www.ufrb.edu.br/proext/> qualquer alteração no cronograma do referido edital.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

9.1. Comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Programa UPT:

9.1.1. aprovação em outra bolsa;

9.1.2. afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

9.1.3. desistência da bolsa ou do curso;

9.1.4. atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários);

9.2. Participar das reuniões promovidas pelo Programa Universidade para Todos;

9.3. Participar das atividades de formação e demais ações e eventos promovidos pelo Programa;

9.4. O não cumprimento do disposto nos itens 9.1.1 e 9.1.3 implicará na devolução do valor total recebido indevidamente pelo(a) bolsista;

9.5. O não cumprimento do previsto nos itens 9.2 e 9.3 implicará na devolução do valor da diária recebida pelo(a) bolsista para custear as despesas com alimentação e transporte em atividades, ações e eventos fora do município em que reside e/ou



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

trabalha;

9.6. O/a bolsista deverá entregar à Coordenação Geral do Programa, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

9.7. O não cumprimento do estabelecido nos itens 9.5 implicará bloqueio do pagamento de diárias;

9.8. Preencher e assinar a lista de frequência e encaminhar a PROEXT até o dia 5 do mês subsequente;

9.9. Apresentar os relatórios mensais de atividades até o dia 25 de cada mês;

9.10. Manter comportamento pautado pelos princípios da ética no desenvolvimento de suas atividades;

9.11. O/a bolsista deverá devolver ao Programa Universidade para Todos, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

9.12. O não encaminhamento dos relatórios e da lista de frequência, no prazo estipulado em cada item, implicará suspensão do pagamento da bolsa até que a situação seja regularizada.

## **10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

10.1. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

10.1.1. trancamento de matrícula;

10.1.2. desistência da bolsa ou do curso;

10.1.3. abandono do curso;

10.1.4. afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

10.1.5. conclusão do curso;

10.1.6. a pedido da Coordenação Geral do Programa UPT, por desempenho insuficiente ou por outros fatores julgados pertinentes, devidamente justificados;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

10.1.7. desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista que atuar como professor(a) monitor(a) deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 5,0 (cinco);

10.1.8. quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas para o processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

11.3. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não asseguram à pessoa o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada;

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a bolsista, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXT (<https://www.ufrb.edu.br/proext/>) ;

11.5. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição;

11.6. A qualquer tempo, a Coordenação Geral do Programa UPT poderá solicitar outros documentos que julgar necessário;

11.7. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação Geral do Programa UPT em parceria com a FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Pró-Reitoria de Extensão

Extensão.

Cruz das Almas, 02 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tatiana Ribeiro Velloso'.

**Tatiana Ribeiro Velloso**  
**Pró-Reitora de Extensão**